



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.129/2026	
Referência:	Documento id: 1070965 do Processo nº P2026/000869-3	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 71ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 8 de janeiro às 8h
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Ata da 71ª Sessão Plenária Extraordinária - 8 de janeiro 8h (Id: 1070965), DECIDIU por aprovar em seu inteiro teor a Ata da 71ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 8 de janeiro de 2026 às 8h. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.130/2026	
Referência:	Documento id: 1070971 do Processo nº P2026/000686-0	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprovada a Ata da 508 Sessão Plenária Ordinária realizada em 8 de janeiro às 14h
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Ata da 508 Sessão Plenária Ordinária - 8 de janeiro 14h (Id: 1070971), DECIDIU por aprovar em seu inteiro teor a Ata da 508ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 8 de janeiro de 2026. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.131/2026	
Referência:	Documento id: 1070974 do Processo nº P2026/005377-0	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 509 Sessão Plenária Ordinária realizada em 6 de fevereiro às 14h
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Ata da 509 Sessão Plenária Ordinária - 6 de fevereiro 14h (Id: 1070974), **DECIDIU** por aprovar em seu inteiro teor a Ata da 509ª Sessão Plenária Ordinária realizada em de 2026 6 de fevereiro de 2026. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.132/2026	
Referência:	Processo nº P2026/007622-2	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Instituição do Programa de Recuperação de Crédito conforme Resolução n.º 1.128, de 10 de dezembro de 2020, no período 1º de abril a 30 de junho de 2026.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2026/007622-2, que trata da Decisão de Diretoria D/MS n.15/2026; Considerando que a Presidente do Crea-MS através da PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2026, no uso das atribuições legais que me são conferidas como Presidente do Crea-MS. pelos incisos I, III, XIII e XVIII do artigo 94 do Regimento Interno; Considerando o dever-poder da Administração Pública de promover a cobrança de seus créditos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, conforme orientação do Tribunal de Contas da União; Considerando a Resolução n.º 1.128/2020 do Confea, que uniformiza os procedimentos de cobrança administrativa e judicial no âmbito do Sistema Confea/Crea e, em seus artigos 14 e 15, faculta aos Conselhos Regionais a instituição de Programas de Recuperação de Crédito; Considerando a Lei n.º 12.514/2011, que estabelece o marco legal para a cobrança de anuidades pelos conselhos profissionais, fixando, em seu art. 8º (com a redação dada pela Lei n.º 14.195/2021), um valor mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais, o que torna a recuperação de créditos por via administrativa e conciliatória uma medida de alta relevância estratégica e econômica; Considerando a necessidade de otimizar a arrecadação, reduzir a inadimplência e promover a regularização de profissionais e empresas, em consonância com os princípios da economicidade e da razoável duração do processo, mitigando os custos e a morosidade associados à cobrança judicial; Considerando o entendimento jurisprudencial que reconhece a legalidade de medidas administrativas para a recuperação de créditos, mesmo para valores abaixo do piso de ajuizamento, como o protesto extrajudicial (TRF-3 — RecInoCiv 50003220720244036132), e a importância da observância dos requisitos legais para a cobrança (TRF-3 — ApCiv 50012398720234036123); A recente Resolução n.º 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, ao regulamentar o Tema 1184 da repercussão geral do STF, incentiva a adoção de meios alternativos e mais eficientes para a extinção de execuções fiscais, reforçando a pertinência de programas de conciliação; Considerando que o programa representa uma medida de gestão fiscal responsável, que busca o equilíbrio entre o dever de arrecadação e a promoção da regularidade dos profissionais e empresas, alinhando-se às melhores práticas de eficiência administrativa e consensualidade, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** aprovar a instituição do Programa de Recuperação de Crédito 2026 no âmbito do Crea-MS, a ser realizado no período de 1 de abril a 30 de junho de 2026, com o objetivo de oferecer condições facilitadas para a quitação de débitos de pessoas físicas e jurídicas, inscritos em dívida ativa, inclusive aqueles já ajuizados. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello.

Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.133/2026	
Referência:	Processo nº P2026/006962-5	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS referente à janeiro de 2026
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC/Crea-MS n. 011/2026, referente ao protocolo nº P2026/006962-5, que trata da Prestação de Contas de janeiro/2026 e, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas relativa ao mês de Janeiro/2026. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.134/2026	
Referência:	Documento id: 1070765 do Processo nº P2026/009440-9	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a indicação da profissional Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite para ser homenageada com a Medalha do Mérito

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Deliberação da Comissão de Mérito (CM/MS) nº 2 (Id: 1070765), Considerando que, os únicos candidatos habilitados para serem homenageados com a Medalha do Mérito, foi o Eng. Eletricista Helier Eurico Fioravante, indicado CEEEM/MS e a Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite, indicada pela CEEEST/MS, por que, cumpriram todas as exigências legais previstas no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que a Medalha do Mérito, é em homenagem ao profissional registrado no Crea que contribuiu ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais –CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a indicação da profissional Engenheira Civil e **Engenheira de Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite, indicada pela CEEEST/MS, para ser homenageada com a Medalha do Mérito**, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação e meritocracia desta Comissão. Presidiu a votação: o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber

Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.135/2026	
Referência:	Documento id: 1070766 do Processo nº P2026/009440-9	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a indicação do profissional Eng. Agrônomo Edson Rodrigues Santos para ser homenageado com a Inscrição no Livro do Mérito

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação da Comissão de Mérito (CM/MS) nº 3 (Id: 1070766), Considerando que, os únicos candidatos habilitados para serem homenageado com a Inscrição no Livro do Mérito, foi o Eng. Agrônomo Edson Rodrigues Santos, indicado pela CEA/MS e o Eng. Civil Francisco Fausto Matto Grosso Pereira, indicado pela CEECA/MS, por que, cumpriram com todas as exigências legais previstas no inciso II do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, a Inscrição no Livro do Mérito, é em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a indicação do profissional **Eng. Agrônomo Edson Rodrigues Santos para ser homenageado com a Inscrição no Livro do Mérito**, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que, cumpriu todos os requisitos legais previstos no inciso II do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação e meritocracia desta Comissão.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da

Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.136/2026	
Referência:	Documento id: 1070767 do Processo nº P2026/009440-9	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a indicação da **UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, para ser homenageada com a Menção Honrosa.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação da Comissão de Mérito (CM/MS) nº 4 (Id: 1070767), Considerando que, a UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, indicada pela CEA/MS e pela CEECA/MS e a AEMS-Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Faculdades Integradas de Três Lagoas-MS, indicada pela CEEST/MS, cumpriram todos os requisitos legais previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, sendo classificadas; considerando que a Menção Honrosa é em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas, nos termos do inciso III do Art. 2º da Resolução nº151 1.085/2016 do Confea, o Plenário do Crea - MS **DECIDIU** por aprovar a indicação da **UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, para ser homenageada com a Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea, por que cumpriu todos os requisitos legais previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e os critérios de avaliação desta Comissão. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.137/2026	
Referência:	Documento id: 1071470 do Processo nº P2026/009975-3	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a inclusão das datas no calendário de reuniões regimentais para a Comissão do Mérito do Crea-MS, do exercício de 2026
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação da Comissão de Mérito (CM/MS) nº 7 (Id: 1071470), considerando que não constam no calendário de reuniões aprovado por meio da Decisão PL/MS n. 713/2026 de 12/12/2025 as reuniões da Comissão do Mérito – CM no período de abril a dezembro de 2026; considerando o disposto na Resolução n. 1.159, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito pelos Conselhos Regionais; Considerando o disposto na Resolução n. 1.159, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito pelos Conselhos Regionais; Considerando que a supracitada Resolução foi publicada no D.O.U., Seção 1, páginas 162 e 163, em 17 de dezembro de 2025, portanto após a aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício de 2026, realizada na Sessão Plenária Ordinária de 12 de dezembro de 2025, nos termos da Decisão PL/MS n. 713/2026 **DECIDIU** por **aprovar a inclusão, no calendário de reuniões do exercício de 2026 do Crea-MS**, as reuniões da referida Comissão, conforme cronograma: Abril dia 10, Maio dia 8, Junho dia 12, Julho dia 10, Agosto dia 14, Setembro dia 11, Outubro dia 9, Novembro dia 13 e Dezembro dia 11. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.138/2026	
Referência:	Documento id: 1071504 do Processo nº P2026/010183-9	
Interessado:	Ricardo Haddad Lane, Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a indicação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) dos novos membros, sendo o Titular: Eng. Civil Valter Almeida da Silva e Suplente: Eng. Civ. Riverton Barbosa Nantes
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação 006-2026-CEP; Considerando o pedido formalizado pelo **Conselheiro Engenheiro Civil Ricardo Haddad Lane** que solicitou o desligamento da função de membro desta Comissão de Ética Profissional (CEP); Considerando que solicita novos membros da CEECA para compor a CEP em decorrência de vacância do cargo deixada pelo conselheiro regional Eng. Civil Ricardo Haddad Lane (Id: 1071504), considerando que a justificativa para tal renúncia baseia-se no aumento de atribuições profissionais e na necessidade de dedicação às atividades inerentes ao exercício de sua profissão, o que limita a disponibilidade de tempo para o desempenho das responsabilidades no colegiado; considerando que o suplente do conselheiro regional Eng. Civil Armenio Ferreira suplente do conselheiro regional Eng. Civil Ricardo Haddad Lane, na CEP exerce a função de coordenador da Comissão do Mérito, o que impossibilita sua participação efetiva em todas as reuniões, podendo causar prejuízos à celeridade dos relatos e à instrução dos processos éticos, motivo pelo qual não conseguirá exercer a titularidade e, portanto também deverá ser substituído; Considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Ética Profissional (CEP) para assegurar a continuidade dos trabalhos, a manutenção do quórum e a eficiência na distribuição e tramitação dos processos; A Comissão de Ética Profissional – CEP; o Plenário do Crea - MS **DECIDIU:** 1) por dar ciência da renúncia do Conselheiro Engenheiro Civil Ricardo Haddad Lane à função de membro da Comissão de Ética Profissional; 2) aprovar a indicação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) dos novos membros, sendo o Titular: Eng. Civil Valter Almeida da Silva e Suplente: Eng. Civ. Riverton Barbosa Nantes. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo

Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.510 RO de 13 de março de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.139/2026	
Referência:	Processo nº P2026/006433-0	
Interessado:	Mutua De Assistencia Dos Profissio Da Eng Arq Agronomia Ms	

- **EMENTA:** Aprova o ajuste orçamentário - Exercício 2026 da Mútua-MS e dá outras providências.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Proposta de Ajuste Orçamentário - Exercício 2026, encaminhado através do Ofício 1/2026, referente ao protocolo nº P2026/006433-0; considerando a Resolução n. 1.020/2006 do Confea, que aprovou o Estatuto da Mútua, definindo sua natureza, finalidade e a composição de sua Diretoria Executiva; Considerando a Resolução n. 1.028/2010 do Confea, que aprovou o Regimento da Mútua, disciplinando sua estrutura organizacional e os procedimentos internos de gestão; Considerando a Resolução n. 1.037/2011 do Confea, que estabelece as diretrizes para elaboração, apreciação e aprovação das propostas orçamentárias da Mútua e de suas Caixas Regionais; Considerando a Decisão Plenária n. 1.554/2024 do Confea, que dispôs sobre diretrizes adicionais de governança e gestão aplicáveis às propostas orçamentárias da Mútua; Considerando o envio da Proposta Orçamentária – 2026 – Mútua-MS, contida no Processo Administrativo eletrônico sob o n. P2025/051867-2; Considerando Decisão Plenária 2.769/2025 do Confea que homologa a Proposta Orçamentária da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, relativa ao exercício 2026; Considerando que referida solicitação de ajuste orçamentário foi analisado pela Assessora de Planejamento de Gestão - APG em conjunto com a contabilidade e a controladoria do Crea-MS, Considerando que por mais que atualmente não constam discriminadas em transparência pública o mínimo requisitado pela Lei n. 12.527/2011, a Decisão Plenária do Confea n. 2260/2023 orienta a prestação de contas do Sistema Confea/Crea e Mútua. Considerando que no normativo é possível observar a orientação à Mútua com relação a publicação das demonstrações contábeis entre outras obrigações. Assim sendo, recomendou-se a adequação do que preconiza a Decisão Plenária do Confea n. 2260/2023, principalmente consoante aos artigos 6º, 8º e 10 e a publicação mínima de indicadores de desempenho, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por: 1) aprovar o Ajuste Orçamentário do exercício de 2026 da Mútua-MS que tem fundamento com os normativos legais vigentes; 2) recomendar a adequação do que preconiza a Decisão Plenária do Confea n. 2260/2023, principalmente consoante aos artigos 6º, 8º e 10 e a publicação mínima de indicadores de desempenho. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira

Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Nelison Ferreira Correa, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli, Derick Hudson Machado De Souza, Washington Willeman De Souza, Jônatas Kachorroski e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente